



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000819-59.2020.6.01.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA - ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR E BEBEDOUROS ELÉTRICOS.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF nº **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP: 69918-308, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4313/4453/4427, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n. 265/2019**, e a empresa **ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.889.815/0001-27**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Estrada Alberto Torres, nº 1268, Bairro Loteamento Joafrá, CEP: 69917-405, Rio Branco-AC, telefones: (68) 3229-5725, 3229-2233, 9.9232-6589 e 9.9232-9033, e-mail: acrefrio@hotmail.com, representada neste ato por **Dione Araújo de Brito**, portadora do RG nº 0339936 – SSP/AC e CPF nº 521.685.732-04, acordam em celebrar o **TERMO ADITIVO**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, **pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2020, com término em 12/06/2021**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da **renegociação preços**, o valor nominal do pacto passará a ser de **R\$ 199.646,94 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VA
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs.	Und.	3	R\$ 65,67	
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado tipo janela de 30.000 BTUs.	Und.	3	R\$ 92,00	
3	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 9.000 BTUs.	Und.	12	R\$ 90,83	
4	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 12.000 BTUs.	Und.	33	R\$ 100,00	
5	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 18.000 BTUs.	Und.	111	R\$ 108,11	F
6	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 21.000 BTUs.	Und.	6	R\$ 117,33	
7	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 24.000 BTUs.	Und.	81	R\$ 117,66	
8	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 30.000 BTUs.	Und.	105	R\$ 142,86	F
9	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 36.000 BTUs.	Und.	6	R\$ 183,17	
10	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 48.000 BTUs.	Und.	27	R\$ 195,93	
11	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 55.000 BTUs.	Und.	9	R\$ 250,00	
12	Manutenção preventiva em mini central de ar condicionado – tipo SPLIT de 60.000 BTUs.	Und.	45	R\$ 249,98	I
13	Manutenção corretiva, sem o fornecimento de peças, em condicionador de ar tipo janela de 21.000 BTUs.	Und.	1	R\$ 116,33	
14	Manutenção corretiva, sem o fornecimento de peças, em condicionador de ar tipo janela de 30.000 BTUs.	Und.	1	R\$ 121,00	
15	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 9.000 BTUs.	Und.	3	R\$ 120,00	
16	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 12.000 BTUs.	Und.	6	R\$ 120,00	
17	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 18.000 BTUs.	Und.	20	R\$ 243,33	
18	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 21.000 BTUs.	Und.	2	R\$ 150,00	
19	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 24.000 BTUs.	Und.	15	R\$ 150,00	

20	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 30.000 BTUs.	Und.	20	R\$ 180,00	
21	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 36.000 BTUs.	Und.	2	R\$ 200,00	
22	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 48.000 BTUs.	Und.	5	R\$ 200,00	
23	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 55.000 BTUs.	Und.	2	R\$ 200,00	
24	Manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, em condicionador de ar SPLIT de 60.000 BTUs.	Und.	10	R\$ 200,00	
25	Limpeza de filtro de ar em aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Und.	4	R\$ 30,00	
26	Limpeza de filtro de ar em aparelho de ar condicionado tipo janela de 30.000 BTUs	Und.	4	R\$ 30,00	
27	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 9.000 BTUs	Und.	16	R\$ 50,00	
28	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 12.000 BTUs	Und.	44	R\$ 50,00	
29	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 18.000 BTUs	Und.	148	R\$ 50,00	
30	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 21.000 BTUs	Und.	8	R\$ 50,00	
31	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 24.000 BTUs	Und.	108	R\$ 50,00	
32	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 30.000 BTUs	Und.	140	R\$ 50,00	
33	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 36.000 BTUs	Und.	8	R\$ 50,00	
34	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 48.000 BTUs	Und.	36	R\$ 60,00	
35	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 55.000 BTUs	Und.	12	R\$ 60,00	
36	Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado – SPLIT de 60.000 BTUs	Und.	60	R\$ 20,00	
37	Desobstrução/limpeza de dreno, por metro linear.	metro	218	R\$ 36,65	
38	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 9.000 BTUs	Und.	2	R\$ 349,66	
39	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 12.000 BTUs	Und.	5	R\$ 380,50	
40	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 18.000 BTUs	Und.	12	R\$ 325,00	
41	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 21.000 BTUs	Und.	2	R\$ 340,00	
42	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 24.000 BTUs	Und.	8	R\$ 316,49	
43	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 30.000 BTUs	Und.	10	R\$ 365,00	
44	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 36.000 BTUs	Und.	2	R\$ 365,00	
45	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 48.000 BTUs	Und.	8	R\$ 400,00	
46	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 55.000 BTUs	Und.	2	R\$ 400,00	
47	Substituição de unidade evaporadora de aparelho de ar condicionado – Split de 60.000 BTUs	Und.	4	R\$ 400,00	
48	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 9.000 BTUs	Und.	2	R\$ 250,00	
49	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 12.000 BTUs	Und.	5	R\$ 250,00	
50	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 18.000 BTUs	Und.	12	R\$ 256,99	
51	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 21.000 BTUs	Und.	2	R\$ 260,00	
52	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 24.000 BTUs	Und.	8	R\$ 287,50	
53	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 30.000 BTUs	Und.	10	R\$ 325,00	
54	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 36.000 BTUs	Und.	2	R\$ 325,00	
55	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 48.000 BTUs	Und.	8	R\$ 194,88	
56	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado – Split de até 55.000 BTUs	Und.	2	R\$ 350,00	
57	Substituição de unidade condensadora de aparelho de ar condicionado tipo – Split de até 60.000 BTUs	Und.	4	R\$ 350,00	
58	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 9.000 BTUs	Und.	3	R\$ 226,10	
59	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 12.000 BTUs	Und.	5	R\$ 226,10	
60	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 18.000 BTUs	Und.	12	R\$ 312,83	

61	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 21.000 BTUs	Und.	2	R\$ 300,00	
62	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 24.000 BTUs	Und.	12	R\$ 350,00	
63	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 30.000 BTUs	Und.	8	R\$ 375,00	
64	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 36.000 BTUs	Und.	2	R\$ 380,00	
65	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 48.000 BTUs	Und.	2	R\$ 435,85	
66	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 55.000 BTUs	Und.	2	R\$ 384,67	
67	Instalação de aparelho de ar condicionado – Split de 60.000 BTUs	Und.	4	R\$ 350,00	
68	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 9.000 BTUs	Und.	3	R\$ 100,00	
69	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 12.000 BTUs	Und.	5	R\$ 100,00	
70	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 18.000 BTUs	Und.	12	R\$ 100,00	
71	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 21.000 BTUs	Und.	2	R\$ 116,55	
72	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 24.000 BTUs	Und.	12	R\$ 116,55	
73	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 30.000 BTUs	Und.	8	R\$ 120,00	
74	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 36.000 BTUs	Und.	2	R\$ 120,00	
75	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 48.000 BTUs	Und.	2	R\$ 150,00	
76	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 55.000 BTUs	Und.	2	R\$ 150,00	
77	Desinstalação de aparelho de ar condicionado – Split de 60.000 BTUs	Und.	4	R\$ 150,00	
78	Manutenção preventiva em bebedouros elétricos.	Und.	75	R\$ 83,50	
79	Manutenção corretiva, sem o fornecimento de peças, em bebedouros elétricos	Und.	15	R\$ 83,50	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R
Valor Estimado para fornecimento de peças - 12 meses					I
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 199.646,94 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e qu					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- A despesa resultante da celebração deste termo aditivo, no exercício de 2020, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, nas seguintes rubricas:
 - AÇÃO: 20GP;
 - PLANO INTERNO: IEF MANPRE / ADM MANTMAN;
 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17 / 33.90.30.25;
 - NOTA DE EMPENHO: _____.
- Nos exercícios subsequentes, a despesa com a execução contratual será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante na Lei Orçamentária Anual.
- O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura das despesas relativas ao(s) exercício(s) subsequente(s) serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- Obriga-se a CONTRATADA a promover, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário oficial da União, a renovação da garantia prestada por meio da APÓLICE SEGURO GARANTIA nº 014142018000107750080268, constante do evento 0284304.
 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA DO DIREITO AO REAJUSTE

- A celebração do presente termo de aditamento não elidirá o direito da CONTRATADA ao oportuno reajustamento dos preços pactuados, conforme os critérios definidos na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas por este aditivo.

E, por estarem concordes, lavrou-se o presente termo que foi lido e assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE ARAUJO DE BRITO, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 08/06/2020, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0355954** e o código CRC **315D2B50**.

0000819-59.2020.6.01.8000

0355954v1